

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 044 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de fevereiro de 2018:

#### SERVIDOR

Daniel Pereira da Silva – Padrão I

#### PERÍODO AQUISITIVO

18/02/2013 a 18/02/2018

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**